

A necessidade da formação de professores para atuar na educação inclusiva¹
La necesidad de la formación del profesorado para trabajar en educación inclusiva

Inez Cristina Ferreira Fornel²
Rosemar Rosa³

Recebido em: 15/08/2020

Aprovado em: 25/09/2020

Publicado em: 30/09/2020

Resumo:

O objetivo deste artigo é apontar a necessidade da formação de professores para atuar na Educação Inclusiva. A metodologia utilizada foi a revisão de literatura. Como aporte teórico, apoiamos em Stainback (1999), Glat (2002), Nogueira (2002), Mantoan (2003), Pletsch (2009), Garcia (2013) e Emanuel (2016). Para um processo educativo inclusivo, é preciso rever as políticas públicas, considerando que as normas e as diretrizes que regulamentam as formações de professores não estão em consonância com a realidade educacional no Brasil e que é necessário realizar mudanças no processo educativo, investindo na formação inicial e continuada deles e os valorizando. Ter o professor como o mediador no processo de ensino e aprendizagem no âmbito da escola, fazendo com que sua prática pedagógica impulse a educação inclusiva, para que o aluno seja o principal ator na aquisição de conhecimento e construção de sua aprendizagem. As considerações finais destacam a necessidade de mudança no processo educacional, em investimentos e na valorização da formação de professores e implementações de políticas públicas que realmente atendam à educação na perspectiva inclusiva.

Palavras-chaves: Necessidade de formação. Formação de professores. Educação Inclusiva.

Resume:

El propósito de este artículo es señalar la necesidad de la formación del profesorado para trabajar en Educación Integrada. La metodología utilizada fue la revisión de la literatura. Como aporte teórico, apoyamos a Stainback (1999), Glat (2002), Nogueira (2002), Mantoan (2003), Pletsch (2009), García (2013) y Emanuel (2016). Para un proceso educativo inclusivo, es necesario revisar las políticas públicas, considerando que las reglas y lineamientos que regulan la formación docente no están en línea con la realidad educativa en Brasil y que es necesario hacer cambios en el proceso educativo, invirtiendo en la formación inicial, y continuó de ellos y los valoró. Tener al docente como mediador en el proceso de enseñanza y aprendizaje a nivel escolar, haciendo que su práctica pedagógica impulse la educación inclusiva, de manera que el alumno sea el actor principal en la adquisición de conocimientos y construcción de su aprendizaje. Las consideraciones finales resaltan la necesidad de cambio en el proceso educativo, en las inversiones y en la valoración de la formación docente y la implementación de políticas públicas que realmente aborden la educación en una perspectiva inclusiva.

Palabras clave: Necesidad de formación; Formación de profesores; Educación inclusiva.

¹Artigo apresentado na disciplina Trabalho de conclusão de curso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM, como pré-requisito para obtenção do título de Especialista em Educação Profissional e Tecnológica Inclusiva.

² Licenciada em Pedagogia. Especialista em Educação Especial Especialista em Educação Profissional e Tecnológica Inclusiva (IFTM). E-mail: icfricardosilveira@gmail.com. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-8810-5100>.

³ Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Uberaba (2017). Possui Mestrado em Educação pela Universidade de Uberaba (2009). Especialização em Gestão do Conhecimento e Tecnologia da Informação pela Universidade de Formiga-MG (2004); Graduação em Biblioteconomia pelo Centro Universitário de Formiga (1999). Atualmente é Professora pesquisadora (Formadora UAB - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro IFTM) - Bibliotecária do Campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico - IFTM. E-mail: <https://orcid.org/0000-0002-2048-9195>

FORNEL, I. C. F.; ROSA, R.;

Introdução

Compreender que a inclusão não é somente integrar no mesmo espaço, e sim possibilitar meios para que esse seja um ambiente em que todas as crianças desenvolvam-se umas com as outras e conquistem atitudes e habilidades necessárias para que tenham o direito de aprendizagem garantido.

Nesse sentido, a motivação para realização deste trabalho foi à vivência na Escola Luciana - APAE, em que o ensino é direcionado totalmente para pessoas com necessidades específicas, e também na Escola Estadual Gabriel Toti do ensino regular na rede estadual, que atende alunos com necessidades específicas. Foi importante ter observado a discrepância entre as metodologias de ensino, o despreparo dos professores, apesar da exigência quanto à formação específica na área da Educação Especial e Inclusiva, a falta de incentivo à formação dos módulos específicos para essa finalidade e, principalmente, a aprendizagem dos alunos nas duas instituições.

A educação na perspectiva inclusiva no Brasil tem sido muito discutida nos últimos anos, mas ainda há um caminho longo para que realmente se efetive a inclusão das Pessoas com Necessidades Específicas (PNE) no contexto educacional. Pensar em Educação Inclusiva é proporcionar a todos as mesmas oportunidades de aprendizagem, de interação e de equidade. Mantoan (2003, p. 33) destaca que:

[...] é preciso mudar a escola e, mais precisamente, o ensino nela ministrado. A escola aberta a todos é o grande alvo e, ao mesmo tempo, o grande problema da educação nestes novos tempos.

Mudar a escola é enfrentar muitas frentes de trabalho, cujas tarefas fundamentais, a meu ver, são:

- Recriar o modelo educativo escolar, tendo como eixo o ensino para todos.
- Reorganizar pedagogicamente as escolas, abrindo espaços para que a cooperação, o diálogo, a solidariedade, a criatividade e o espírito crítico sejam exercitados nas escolas, por professores, administradores, funcionários e alunos, porque são habilidades mínimas para o exercício da verdadeira cidadania.
- Garantir aos alunos tempo e liberdade para aprender, bem como um ensino que não segrega e que reprova a repetência.
- Formar, aprimorar continuamente e valorizar o professor, para que tenha condições e estímulo para ensinar a turma toda, sem exclusões e exceções.

De acordo com Mantoan (2003), a escola precisa assumir uma nova postura diante do processo da Educação Inclusiva e se reestruturar para receber os estudantes com

FORNEL, I. C. F.; ROSA, R.;

necessidades educacionais específicas. O professor necessita de uma formação continuada, pois tem um papel fundamental no processo de ensino-aprendizagem, contribuindo para o desenvolvimento destes alunos, de modo a proporcionar a estes uma formação educacional adequada. Para que isso aconteça, a formação e a capacitação docente impõem-se como meta principal a ser alcançada na concretização do sistema educativo, que inclua todos verdadeiramente (BRASIL, 1999). Também há a necessidade de ações em todas as instâncias particularmente destinadas à capacitação de recursos humanos, assegurando que os currículos dos cursos de formação e a capacitação de professores estejam voltados para prepará-los para atender todos os alunos em escolas regulares ou especializadas (GLAT; NOGUEIRA, 2002).

Nesse seguimento, Mantoan (2003, p. 41) menciona que é necessário provocar “situações de aprendizagem que formem um tecido colorido de conhecimento, cujos fios expressam diferentes possibilidades de interpretação e de entendimento de um grupo de pessoas que atua cooperativamente, em uma sala de aula”. O professor como articulador dessas situações precisa promover as mais diversas práticas pedagógicas em que o aluno seja o principal ator do processo de aquisição de conhecimento e aprendizagem.

É nesse cenário de desafios educativos, em que, cada vez mais, são exigidas competências e habilidades dos professores, que deve surgir um contraponto entre o que se espera e o que é realmente realizado, é preciso questionar: os professores estão realmente preparados para atuarem na Educação Especial e Inclusiva?

Assim buscando uma resposta, este estudo tem o objetivo geral de apontar a necessidade de formação de professores para atuar na Educação Inclusiva e, mais especificamente, investigar alguns conceitos sobre essa, bem como verificar as legislações voltadas para ela no Brasil.

A formação dos professores é um dos pontos citados por Mantoan (2003) como um dos principais desafios da educação brasileira a ser superado e um tema que tem sua relevância no processo educativo como primordial na concretização de uma educação de qualidade e inclusiva. Visando alcançar o nosso objetivo principal, este estudo é composto por introdução, metodologia e revisão de literatura, que aborda: concepções sobre inclusão e Educação Inclusiva e implantação desta no Brasil: leis, decretos, resoluções, planos, programas e formação de professores para atuar na Educação Inclusiva e, por fim, são apresentadas as considerações finais.

FORNEL, I. C. F.; ROSA, R.;

Metodologia

O desenvolvimento do artigo foi fundamentado por meio da revisão de literatura, através de um estudo com base em publicações realizadas a partir da Declaração de Salamanca, no ano 1994, até o momento atual, ano 2020, no Google Acadêmico (<https://scholar.google.com.br/>), utilizando as palavras-chaves: Educação Inclusiva, formação de professores e políticas para a Educação Inclusiva, que foram pesquisadas combinadas e isoladamente para a coleta dos documentos, possibilitando uma contextualização entre os autores e as principais legislações referentes à Educação Inclusiva: Declaração Universal dos Direitos Humanos, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, Lei nº 4.024/61, Declaração de Salamanca, Lei de Diretrizes e Bases – LDB 9394/96, LEI nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que são norteadoras para o processo de inclusão no Brasil. Após seleção dos documentos, realizamos o fichamento deles com a finalidade de levantar informações de estudos já realizados referentes à implementação da Educação Inclusiva no Brasil.

Revisão de Literatura

O que é Educação Especial Inclusiva?

Implementar uma Educação Inclusiva, nas modalidades de ensino especial e regular, tem provocado várias discussões, polêmicas e contradições, ou seja, têm integrado os alunos no mesmo espaço, mas não têm possibilitado equidade no processo ensino-aprendizagem. E, para compreender as dificuldades encontradas em sua implementação, apresentamos algumas concepções sobre o termo inclusão.

Stainback (1999, p. 31) define que inclusão “é mais que um modelo para a prestação de serviços de educação especial. É um novo paradigma de pensamento e de ação, no sentido de incluir todos os indivíduos em uma sociedade na qual a diversidade está se tornando mais norma do que exceção.” Essa definição propõe que é preciso considerar mudanças de atitudes, ações, paradigmas e valores, revisão de processos e metodologias de ensino, práticas pedagógicas, políticas públicas, formação de professores, como a escola é concebida atualmente e como o currículo pode atender a todas essas especificidades e não reproduzir ainda mais as desigualdades, ou seja, todos

FORNEL, I. C. F.; ROSA, R.;

os processos que envolvem a educação, deixando as escolas incluírem todos os alunos, respeitando o direito de igualdade e equidade no processo ensino-aprendizagem.

Inclusão “implica uma mudança de perspectiva educacional, pois não atinge apenas alunos com deficiência e os que apresentam dificuldades de aprender, mas todos os demais, para que obtenham sucesso na corrente educativa geral” (MANTOAN, 2003). Para esta autora, a inclusão de todos os alunos deve ocorrer inclusive para os alunos que são marginalizados pela sociedade e que não têm oportunidades de acesso à educação.

As concepções citadas acima definem que o termo inclusão não se refere apenas às pessoas com necessidades específicas, mas sim a todos indivíduos, complementado a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, que define:

A educação inclusiva de qualidade se baseia no direito de todos – crianças, jovens e adultos – a receberem uma educação de qualidade que satisfaça suas necessidades básicas de aprendizagem e enriqueça suas vidas, com o objetivo de eliminar a exclusão social, partindo da crença de que educação é um direito humano básico e o fundamento para uma sociedade mais justa. (FÁVERO, 2009, p.06 e 11).

Todas as crianças com necessidades específicas ou não têm o direito de frequentar o ensino regular e ter troca de experiências, convivências e aprendizagens, exposição de ideais, possibilitando uma aprendizagem significativa. Com isso, é possível afirmar que a “inclusão não está ligada apenas à oportunidade de acesso, mas ao desenvolvimento da aprendizagem integral do aluno, na sua participação na sociedade, tornando-o um sujeito autônomo, independente, ativo em suas ações e conhecedor de seus direitos”. (EMANUEL, 2016).

Implantação da Educação Inclusiva no Brasil: leis, decretos, resoluções, planos e programas

Ao longo da História, as pessoas com necessidades específicas sofreram muita rejeição, discriminação e exclusão pelo meio social e pela família. Na Idade Média, houve desde a prática do infanticídio até a consideração da deficiência como causa sobrenatural, sendo realizado o exorcismo para que a criança com deficiência fosse libertada de espíritos maldosos. Até o final do século XVII, as pessoas consideradas deficientes eram internadas em manicômios, orfanatos e prisões, sendo esquecidas pela sociedade. Somente no final do século XVIII surgem as primeiras instituições

FORNEL, I. C. F.; ROSA, R.;

especializadas no atendimento às pessoas com necessidades específicas, com caráter assistencialista, fazendo com que essas recebessem os cuidados necessários, ficando isoladas do meio social. (BORGES, 2018).

Em 1948, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o direito à educação pública gratuita passa a ser assegurado a todas as pessoas. No Brasil, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 4.024/61, que estabelece em seu artigo 88 : “a educação de excepcionais deve, no que for possível, enquadrar-se no sistema geral de educação, a fim de integrá-los na comunidade”, direcionando a integração dos alunos com necessidades específicas à escola no que fosse possível, foi um período registrado por práticas assistencialistas, sendo dividido entre os tipos de deficiências e as criações de instituições para atendimentos específicos: visual, auditiva, física e mental (EMANUEL, 2016).

Pois, apesar de a LDB/61 especificar que a educação das pessoas com necessidades específicas deveria acontecer no que fosse possível, ainda não existia uma obrigatoriedade do Estado em criar políticas públicas para atendimento dessa demanda e a partir da Declaração de Salamanca, 1994, institui-se então que:

Toda criança tem direito fundamental à educação, e deve ser dada a oportunidade de atingir e manter o nível adequado de aprendizagem; toda criança que possui características, interesses, habilidades e necessidades de aprendizagem que são únicas; sistemas educacionais deveriam ser designados e programas educacionais deveriam ser implementados no sentido de se levar em conta a vasta diversidade de tais características e necessidades; aqueles com necessidades educacionais especiais devem ter acesso à escola regular, que deveria acomodá-los dentro de uma Pedagogia centrada na criança, capaz de satisfazer a tais necessidades; escolas regulares que possuam tal orientação inclusiva constituem os meios mais eficazes de combater atitudes discriminatórias criando-se comunidades acolhedoras, construindo uma sociedade inclusiva e alcançando educação para todos; além disso, tais escolas provêm uma educação efetiva à maioria das crianças e aprimoram a eficiência e, em última instância, o custo da eficácia de todo o sistema educacional. (DECLARAÇÃO SALAMANCA, 1994, p.01).

A Declaração de Salamanca foi um marco importante para as pessoas com necessidades educacionais específicas, reafirmando o compromisso de uma educação para todos, defendendo e garantindo o acesso e a permanência ao ensino de qualidade na escola comum e sua contribuição para a implementação de políticas públicas para a

FORNEL, I. C. F.; ROSA, R.;

Educação Inclusiva, em todo o âmbito educacional. Assim, no Brasil, foi instituída em 1996 a Lei de Diretrizes e Bases – LDB 9394/96, que em seus artigos 2º e 3º afirma:

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; - II - Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; - III - Pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas; - IV - Respeito à liberdade e apreço à tolerância; - V - Coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; - VI - Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; - VII - Valorização do profissional da educação escolar; - VIII - Gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino; - IX - Garantia de padrão de qualidade; - X - Valorização da experiência extra-escolar; - XI - Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais; - XII - Consideração com a diversidade étnico-racial; - XIII - Garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida (BRASIL, 1996).

Compreender os artigos acima é ter plena concepção de uma Educação Inclusiva, possibilitando a todos uma equidade no processo educativo, considerando o ser humano com todas as suas especificidades. Mas para a consolidação da LDB 9394/96 foram necessárias outras regulamentações para que fosse garantido o direito de todos os alunos, como investimentos na formação de professores, conforme dispõe-se no artigo 62 que a “formação dos professores para sua atuação na educação básica far-se-á em nível superior, em cursos de licenciaturas, de graduação plena”, possibilitando mudanças de paradigmas nos contextos social, econômico e cultural (PLETSCH, 2009).

Assim sendo, a partir da LDB 9394/96, foram publicadas as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, pela Resolução CNE/CEB nº 2/2001, que no artigo 2º determina que “os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizarem-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos”. (BRASIL, 2001).

Leis e tantos outros decretos, resoluções, planos e programas foram criados a partir da Declaração de Salamanca e da LDB 9394/96, salientando algumas implementações de políticas públicas que foram importantes para a Educação Inclusiva e formação de professores: em 2001 foi publicada a Lei nº 10.172 – O Plano Nacional de Educação, estabelecendo objetivos e metas para a consolidação de uma educação para todos, cujos itens 4 e 8 destacam: “4. Valorização dos profissionais da educação.

FORNEL, I. C. F.; ROSA, R.;

Particular atenção deverá ser dada à formação inicial e continuada, em especial dos professores.” e o “8. Propõe-se uma escola integradora, inclusiva, aberta à diversidade dos alunos.” O próprio Plano Nacional de Educação menciona a importância da formação de professores para a efetivação de uma escola e um ensino inclusivo e em 2002 foi publicada a Resolução CNE/CP nº 1/2002 – As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, que foram instruções para a formação dos docentes das diferentes etapas incluindo conhecimentos relativos à educação e para atender a uma política de integração dos estudantes com necessidades específicas nas classes comuns dos sistemas de ensino, na perspectiva de uma educação inclusiva. (MEC, 2002).

No ano de 2007 foi lançado o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, ressaltando a importância da formação de professores e valorização dos profissionais da educação, que por meio da Universidade Aberta do Brasil promoveu a oferta de cursos de licenciaturas e pós-graduação em nível Lato Sensu, democratizando o acesso ao ensino público e ampliando a oferta de vagas, desde a educação básica até a pós-graduação, e também a implantação de salas de recursos multifuncionais e a acessibilidade arquitetônica dos prédios escolares (MEC, 2007).

Em 2014, é aprovado o Plano Nacional de Educação – PNE, por meio da Lei nº 13.005/2014, estabelecendo novos objetivos e novas metas para a educação no âmbito nacional no período de 2015 a 2024, destacando como “garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado” e em todas as metas que foram estabelecidas no Plano Nacional de Educação para sua consolidação é pontuada a necessidade da formação de professores inicial e continuada (MEC, 2014).

No período de 1996 a 2015, foram instituídos vários projetos, diretrizes e programas para a consolidação da Educação Inclusiva no Brasil e com a Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), no Capítulo IV, do Direito à Educação, estabelece-se que:

O sistema educacional deverá se organizar para o atendimento, visando a garantir condições de acesso, permanência, aprendizagem, adequação ao projeto político pedagógico, a adoção de práticas pedagógicas inclusivas pelos programas de formação inicial e continuada de professores e oferta

FORNEL, I. C. F.; ROSA, R.;

de formação continuada para o atendimento educacional especializado (BRASIL, 2015).

Com isso a lei 13.146/2015 vem assegurar e promover a equidade, no exercício dos direitos das pessoas com necessidades específicas, possibilitando a inclusão e a cidadania em relação a uma Educação Inclusiva, com acesso, permanência e aprendizagem.

Em 22 de dezembro de 2017, a Resolução CNE/CP nº 2 institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular e em seu Art. 4º diz:

A BNCC, em atendimento à LDB e ao Plano Nacional de Educação (PNE), aplica-se à Educação Básica, e fundamenta-se nas seguintes competências gerais, expressão dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, a serem desenvolvidas pelos estudantes: 1. Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. (MEC, 2017).

A Base Nacional Comum Curricular vem reforçar a Educação Inclusiva em sua totalidade e considerando que é um direito do aluno a aprendizagem, em 2019, o Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação (MEC, 2019), que são novas orientações para as reformulações dos currículos das Instituições de Ensino Superior que ofertam cursos de licenciaturas de formação inicial para a atuação do professor em uma educação na perspectiva inclusiva.

Essas leis, decretos, resoluções, planos e programas são ações que visam garantir os direitos das pessoas com necessidades específicas e que por meio da escola procuram consolidar uma educação totalmente inclusiva e fazer com que os direitos à aprendizagem sejam garantidos. Entretanto, é importante ressaltar que nas unidades escolares há necessidade de adequações físicas, pedagógicas e curriculares e sobretudo professores preparados para trabalhar com a Educação Inclusiva.

A formação dos professores para atuar na Educação Inclusiva

Como foi possível perceber, ao longo da História, para uma Educação Inclusiva, não foram implementadas muitas diretrizes para a formação de professores. Somente após a LDB 9394/96 foram estabelecidas algumas ações acerca de como as instituições

FORNEL, I. C. F.; ROSA, R.;

deveriam ofertar seus currículos para os cursos de licenciaturas para a formação de professores, com intuito de inserir componentes numa perspectiva inclusiva.

No Referencial para a Formação de Professores, publicado pelo MEC (1999, p.17), orienta-se que o professor tenha uma formação generalista para que saiba lidar com as diferenças individuais de seus alunos e colegas e esteja apto a adotar metodologias diversificadas, de modo a garantir o aprendizado dos mais variados tipos de educandos. Os profissionais da educação precisam constantemente experimentar novas técnicas, com todo o embasamento teórico, para proporcionar à sua prática pedagógica novas metodologias e possibilidades. Apesar de constantes atualizações e reformulações na educação, tanto teóricas como práticas, na realidade isto não ocorre por uma série de aspectos, desde a sobrecarga de trabalho até a falta de interesse, devido à desvalorização profissional, deixando em segundo plano sua qualificação profissional e por causa do piso salarial baixo, é necessário trabalhar em dupla jornada. (PLETSCH, 2014).

MANTOAN (2003, p. 43) menciona que “ensinar na perspectiva inclusiva significa ressignificar o papel do professor, da escola, da educação e de práticas pedagógicas que são usuais no contexto excludente do nosso ensino, em todos os seus níveis”. A palavra ressignificar significa dar um novo sentido, proporcionar mudanças ao papel do professor, da escola e das práticas pedagógicas, repensar que o aluno é único, com necessidades particulares de aprendizagens, e no processo educativo é preciso considerá-lo como protagonista de todo o processo (DICIO, 2020).

“No Brasil, a formação de professores e demais agentes educacionais ligados à educação ainda segue um modelo tradicional, inadequado para suprir as reivindicações em favor da Educação Inclusiva” (PLETSCH, 2009, p.150). Ainda existe um distanciamento entre a realidade da sala de aula e o que é ensinado nos cursos de formação, não considerando estas especificidades. Na formação de professores, o desafio é conceber conhecimentos para despertar novas atitudes, proporcionando a compreensão das situações mais complexas do ensino, refletindo sobre suas práticas, suas concepções e o mais importante: buscando novas metodologias para a sala de aula no seu dia a dia.

Os cursos de formação de professores são relevantes para que a Educação Inclusiva seja uma realidade na sala de aula, mas é preciso reconsiderar as metodologias

FORNEL, I. C. F.; ROSA, R.;

aplicadas nas Instituições de Ensino Superior que possuem cursos para formação de professores inicial e continuada e que ainda reproduzem o modelo tradicional de educação, em que o aluno não é participante do processo ensino-aprendizagem, somente um agente passivo do conteúdo, e a contextualização entre teoria e prática ainda é uma utopia (SILVA, 2015).

Compartilhar experiências nos cursos de formações, capacitações ou extensões poderá assegurar um aprendizado mais concreto do que subjetivo a partir da realidade vivenciada, dos anseios, das conquistas e das dificuldades encontradas no dia a dia e esta vivência precisa ser disseminada não somente aos profissionais que atendem alunos com necessidades específicas, mas a todos os profissionais da educação (INGLES, 2014). As trocas de experiências entre os professores, expondo suas práticas entre as equipes, são mecanismos importantes no processo inclusivo e os cursos de formações para professores, numa perspectiva inclusiva, são fundamentais para proporcionar reflexões, estudos contínuos, trocas de experiências, utilização de tecnologias ativas/educacionais e revisão das práticas educativas referentes a atender a realidade dos profissionais da educação (MEC, 2020, p. 5).

Nas implementações de políticas públicas para uma Educação Inclusiva, são determinados os modos de sua ocorrência para posterior elaboração de um plano de formação profissional (GARCIA, 2013). É preciso reconsiderar esse posicionamento frente às diversas implementações no âmbito educacional. Como é possível exigir do professor práticas educacionais inclusivas ou resultados satisfatórios sendo que ele não foi preparado para o exercício, para a atuação com estas novas propostas (GARCIA, 2013). É primordial o investimento na formação e na qualificação dos professores, que devem ser permanentes e não somente para atender a uma demanda específica, de modo a propiciar a eles conhecimentos necessários para desenvolver suas práticas pedagógicas para atender às necessidades educacionais dos seus alunos, promovendo intervenções que possibilitem uma Educação Inclusiva (PLETSCH, 2014).

RODRIGUES (2011, p.58) descreve que:

Precisamos de professores que, com o conhecimento adequado, com atitudes positivas e com um compromisso, possam levar adiante a reforma da Educação Inclusiva. Para isso, precisamos que a Educação Inclusiva chegue aos cursos de formação de professores (RODRIGUES 2011, p.58).

FORNEL, I. C. F.; ROSA, R.;

De acordo com o autor, é primordial aos cursos de formação de professores uma abordagem com valores inclusivos, sendo necessário desenvolver habilidades e competências para uma prática pedagógica inclusiva e conquista de um ensino que promova a inclusão de todos os alunos no processo de aprendizagem (SILVA (2015, p. 699).

Complementando a importância da formação de professores na prática da Educação Inclusiva, em sua pesquisa INGLES (2014, p.474) enfatiza:

Que talvez o ponto que mais exige necessidade de avanço científico é o de que a questão da educação inclusiva não pode ser desvinculada da reflexão sobre a formação do profissional docente e das suas práticas pedagógicas (Ingles 2014, p.474).

Somente com a formação de professores inicial e continuada, na perspectiva inclusiva, será possível refletir sobre as práticas pedagógicas, fundamentados em conhecimento científico, alinhando teoria à prática e possibilitando inovações e aprendizagens significativas para o aluno, mas os caminhos propostos por nossas políticas de educação continuam insistindo em “apagar incêndios” (MANTOAN, 2003, p.26). Elas não avançam como deveriam, acompanhando as inovações, as necessidades e a realidade educacional, e não questionam a produção da identidade e diferença nas escolas.

Considerações Finais

Podemos verificar que a trajetória para a consolidação da Educação Inclusiva no Brasil foi permeada pela ampliação de políticas públicas ao longo de todos estes anos. Para sua concretização, ainda existe um longo caminho, pois quando se reafirma que o princípio da Educação Inclusiva é que todas as pessoas têm direito à educação e, principalmente, a uma educação de qualidade, na qual a diversidade e a equidade sejam vistas com naturalidade no processo educativo, na realidade ainda se encontram muitas dificuldades e falta de conhecimento para sua prática.

É imprescindível realizar mudanças no processo educacional, investindo na formação de professores tanto inicial quanto continuada e a valorizando. Ter ciência de que o professor é o principal agente de mudança e transformação no âmbito da escola e de sua prática pedagógica para promover efetivamente a Educação Inclusiva.

FORNEL, I. C. F.; ROSA, R.;

A educação de qualidade é construída com a participação efetiva e um “chamamento à responsabilidade que envolve a ciência e a ética”, devendo constituir-se em instrumentos para que a sociedade possa “recriar valores perdidos ou jamais alcançados.” (BRASIL, 2013, p.25).

Portanto, conceber uma proposta educacional inclusiva resulta em mudanças de paradigmas, de como é vista a escola, os estudantes, de como as políticas públicas são propostas e todo o contexto educativo e a partir das mudanças destes pressupostos valorizar a aprendizagem e possibilitar condições favoráveis ao contexto educacional, para a construção de cidadãos como seres humanos críticos e reflexivos acerca de suas ações e atitudes. Construir uma escola que realmente viabiliza a inclusão entre seus pares, não só no papel, mas, efetivamente, valorizando todos que contextualizam o processo ensino-aprendizagem.

Referências

BORGES, Maria Celia. *et al.* **Educação Inclusiva**. Uberaba: Universidade de Uberaba, 2018.

BRASIL. [Nações Unidas (2009)]. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Rio de Janeiro, RJ: Centro de Informação das Nações Unidas para o Brasil. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf>>. Acesso em: 28 mar.2020.

BRASIL. **Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961**. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: Presidência da República, [1961]. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20-dezembro-1961-353722-norma-actualizada-pl.html>>. Acesso em: 28 mar.2020.

BRASIL. **Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, [1996]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 28 mar.2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano de Desenvolvimento da Educação: razões, princípios e programas**. Brasília: MEC, [2007]. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>>. Acesso em: 29 mar.2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC, [2007]. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf>>. Acesso em: 28 mar. 2020.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Presidência da República, [2015]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm>. Acesso em: 28 mar. 2020.

FORNEL, I. C. F.; ROSA, R.;

EMANUEL, Adriana Vaz Efisio. *et al.* **Criança e desenvolvimento: Necessidades Educativas Infantis – Uberaba**: Universidade de Uberaba, 2016. v. 2

FÁVERO, Osmar. *et al.* **Tornar a educação inclusiva** – Brasília: UNESCO, [2009]. Disponível em: <<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000184683>>. Acesso em: 29 abr.2020.

GARCIA, R. M.C. **Política de educação especial na perspectiva inclusiva e a formação docente no Brasil**. Revista Brasileira de Educação [on-line], v.18 n.52, p.101-119.2013. ISSN 1413-2478.

GLAT, Rosana; NOGUEIRA, Mario Lucio de Lima. **Políticas Educacionais e a formação de professores para a Educação Inclusiva no Brasil**. Integração. Ano 14, n. 24, p. 22-28. 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm>. Acesso em: 28 mar.2020.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2003.

INGLES, M. A.; ANTOSZCZYSZEN, S.; SEMKIV, S. I. A. L.; OLIVEIRA, J.P. **Revisão sistemática acerca das políticas de educação inclusiva para a formação de professores**. Rev. Bras. Ed. Esp. Marília, v.20, n. 3, p. 461-478, 2014.

PLETSCH, M.D. **Formação de Professores e Inclusão para a Educação Inclusiva: legislação, diretrizes políticas e resultados de pesquisas**. Educar, Curitiba, n. 33, p. 143-156. Editora UFPR. 2009.

RODRIGUES, D.; RODRIGUES, L. L. **Formação de Professores e Inclusão: como se reformam os reformadores?** Educar em Revista, Curitiba, n. 41, p. 41-60, jul./set. Editora UFPR. 2011.

SILVA, L.C. **Formação de professores: desafios à educação inclusiva**. Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação, v.10, n. esp. Araraquara 2015.

STAINBACK, Susan; STAINBACK, Willian. **Inclusão: um guia para educadores**. Porto Alegre: Artmed, 1999.

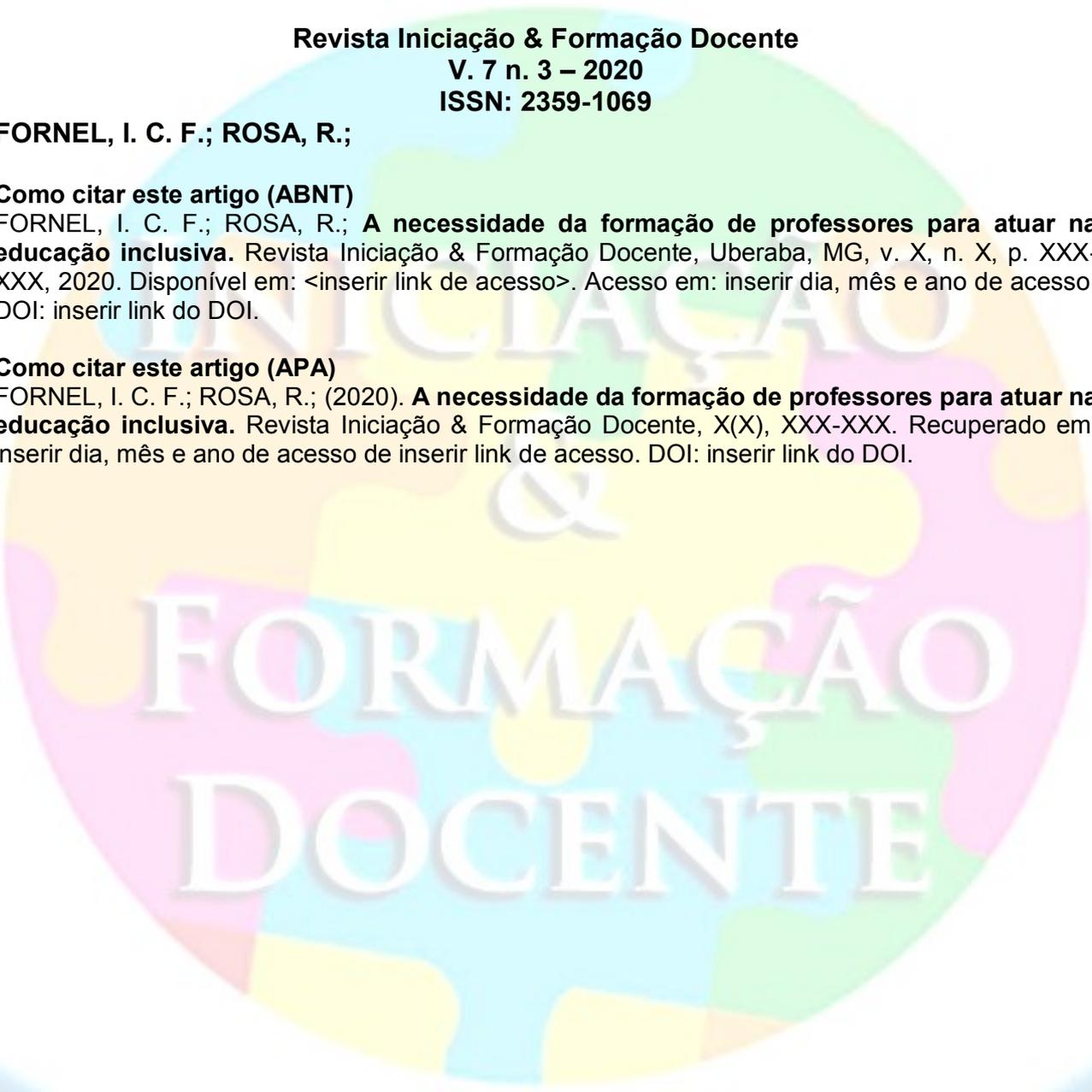
FORNEL, I. C. F.; ROSA, R.;

Como citar este artigo (ABNT)

FORNEL, I. C. F.; ROSA, R.; **A necessidade da formação de professores para atuar na educação inclusiva.** Revista Iniciação & Formação Docente, Uberaba, MG, v. X, n. X, p. XXX-XXX, 2020. Disponível em: <inserir link de acesso>. Acesso em: inserir dia, mês e ano de acesso. DOI: inserir link do DOI.

Como citar este artigo (APA)

FORNEL, I. C. F.; ROSA, R.; (2020). **A necessidade da formação de professores para atuar na educação inclusiva.** Revista Iniciação & Formação Docente, X(X), XXX-XXX. Recuperado em: inserir dia, mês e ano de acesso de inserir link de acesso. DOI: inserir link do DOI.



INICIAÇÃO
&
FORMAÇÃO
DOCENTE

